



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 421/GDGSET.GP, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas funções comissionadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT na forma abaixo:

I – uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, da Coordenadoria Administrativa para a Coordenadoria de Formação; e

II – uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Coordenadoria Administrativa para a Coordenadoria de Pesquisa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.